



# Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

**LEI Nº 487/99, de 01 de dezembro de 1999.**

**EMENTA:** *“Denomina Praça Pública em Barreirinhas, nesta cidade.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos parágrafos 3º e 7º do Art. 50º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada Praça **ODILON PEREIRA BASTOS**, a praça conhecida como Praça do Posto Sabbá, em Barreirinhas.

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2.000.

  
**Dr. MAXIMINO MONTEIRO JÚNIOR**  
*Presidente*